



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Aos 20 dias do mês de março de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2026, para Registro de Preços, homologado em 19/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, RECHE SERVIÇOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.600.991/0001-00, com sede na Rua Dr. José Stilitano, nº 370, Bairro Ouro Fino, Sorocaba-SP, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DURADOUROS MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>IMAGEM ILUST.</u>	<u>QUANT</u>
05	<u>Carrinho Transporte de Carga 300 kg.</u> Fabricado em aço carbono SAE1020, chassi confeccionado com tubo redondo 1", com parede 1.90mm Base chapa de carga com 2mm de espessura Reforço com tubos ou chapas transversais, Acabamento pintura eletrostática a pó ou zincado eletrolítico por imersão por imersão Composto por 2 rodas com tamanho (35 x 8 cm) Rodas de pneu 4 Lonas com câmara de ar ou borracha maciça Rodízio tipo rolete 1" Suporta até no máximo 300 kg de carga Peso Bruto do carrinho 18 kg Cabo com punhos de borracha para maior aderência no manuseio Abas de proteção sob as rodas Base de carga com as medidas de 45x30 cm Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		02

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Posição	Razão Social	Lance
1	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 388,00
1	2	STOEL OFFICE LTDA	
1	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
1	4	NAIZ & SILVA LTDA	
1	5	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
1	6	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
1	7	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
1	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
1	9	NOBRE HORSE LTDA	
1	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
1	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
1	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
1	13	SENA E PRATES LTDA	
2	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 922,00
2	2	NOBRE HORSE LTDA	
2	3	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
2	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
2	5	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
2	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
2	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
2	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
2	9	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 319,00
3	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
3	6	SENA E PRATES LTDA	
3	7	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
3	8	ABEL ANTUNES LTDA	
3	9	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
3	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
3	11	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
3	12	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
4	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 448,70
4	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
4	5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
4	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
4	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
4	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
4	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
4	10	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
4	11	SENA E PRATES LTDA	
5	1	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 993,99
5	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
5	3	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
5	4	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	
5	5	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
6	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00
6	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
6	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
6	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
6	7	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
6	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
6	9	SENA E PRATES LTDA	
7	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 559,00
7	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
7	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
7	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
7	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
7	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 389,00
8	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
8	3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
8	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
8	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
8	6	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
8	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
8	9	SENA E PRATES LTDA	
9	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 237,57
9	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
9	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
9	4	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
9	5	NAIZ & SILVA LTDA	
9	6	ABEL ANTUNES LTDA	
9	7	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
9	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
9	9	NOBRE HORSE LTDA	
9	10	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
9	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
9	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
10	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 249,90
10	2	SENA E PRATES LTDA	
10	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	4	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
10	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
10	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
10	7	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	8	ABEL ANTUNES LTDA	
10	9	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
10	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
10	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 311,40
11	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
11	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
11	6	ABEL ANTUNES LTDA	
11	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
11	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
11	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	10	SENA E PRATES LTDA	
11	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 406,00
12	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
12	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
12	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
12	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
12	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
12	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12	10	SENA E PRATES LTDA	
13	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 277,90
13	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
13	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
13	4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
13	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
13	6	ABEL ANTUNES LTDA	
13	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
13	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
13	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 395,99
14	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
14	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
14	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
14	5	ABEL ANTUNES LTDA	
14	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

14	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
14	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
14	10	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
15	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.050,00
15	2	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	
15	3	SENA E PRATES LTDA	
15	4	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
15	5	NOBRE HORSE LTDA	
15	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
15	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
15	8	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 790,00
16	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
16	3	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
16	4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
16	5	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	6	SENA E PRATES LTDA	
17	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 350,00
17	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
17	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
17	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
17	5	SENA E PRATES LTDA	
17	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
17	7	FELEMI COMERCIAL LTDA	
17	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
17	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
17	10	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 400,00
18	2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
18	3	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
18	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
18	5	SENA E PRATES LTDA	
18	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
18	8	FELEMI COMERCIAL LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

18	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
18	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 550,00
19	2	FELEMI COMERCIAL LTDA	
19	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
19	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
19	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
19	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
19	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
19	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
20	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 900,00
20	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
20	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
20	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
20	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
20	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
20	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
20	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
20	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
20	10	SENA E PRATES LTDA	
21	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.099,00
21	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
21	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
21	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
21	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	6	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
21	7	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	8	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
21	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
21	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
21	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
21	12	SENA E PRATES LTDA	
22	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 800,00
22	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
22	3	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
22	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

22	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
22	6	FELEMI COMERCIAL LTDA	
22	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
22	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
22	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
22	10	SENA E PRATES LTDA	
22	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
22	12	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues no Município de Espumoso em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pelas secretarias solicitantes;

5.3. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com os órgãos e agências regulamentadoras;

5.4. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.5. O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.6. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.7. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

5.8. A contratada tem obrigação de fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;

5.9. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.10. Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 5.11. Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
- 5.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;
- 5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I) Multa de 1% sobre o valor total atualizado do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata;

II) Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial da ata;

III) Multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total da ata;

IV) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.4 A gestão do contrato será realizada:

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natalia Erpen

Fiscal Secretaria da agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Feltrin

Fiscal Secretaria Geral do Governo: Tauana Wenning

Fiscal Secretaria da Fazenda: Jyrys Sad

Fiscal Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento e Habitação: Joece dos Santos Rodrigues

Gestor: Odirlei Comin

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo Sr. IGOR RECHE MORAES, CPF nº 459.209.678-97, representando a EMPRESA REGISTRADA.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, em 26 de março de 2026.

GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:0852283
9972

Assinado de forma digital
por GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:08522839972

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Gerson Lopes Rodrigues Machado

RECHE SERVICOS DE
ESCRITORIO E
COMERCIO EM
GERAL:53600991000100

Assinado de forma digital
por RECHE SERVICOS DE
ESCRITORIO E COMERCIO
EM GERAL:53600991000100
Dados: 2026.04.06 16:37:24
-03'00'

RECHE SERVIÇOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA

Igor Reche Moraes